



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 009/2021 que “Dispõe sobre cessão de uso de bem imóvel e dá outras providências.”

O projeto em pauta visa ceder o uso de uma área do distrito industrial do Município de São Pedro da Cipa para a empresa BRUNO PRADO DE OLIVEIRA se instalar com o fim de gerar emprego e renda para São Pedro da Cipa-MT.

O projeto em pauta irá contribuir sobremaneira para possibilitar a instalação de empresas para o Município, tendo em vista que suas estruturas físicas ficarão instaladas neste Município o que é fundamental para o crescimento de São Pedro da Cipa.

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e fomentar a indústria e comércio do Município, fazendo com que aumente a geração de emprego e renda através do auxílio deste Município com a cessão de uso do lote em questão no distrito industrial.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei visa a cessão de uso de área localizada no distrito industrial para incentivar e prestar um auxílio para a referida empresa se instalar no Município de São Pedro da Cipa-MT, com o objetivo de gerar postos de empregos aos cidadãos São Pedrenses, e ainda, possibilitará também uma maior arrecadação de tributos ao Município.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CNPJ: 37.464.948/0001-08

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente apreciado e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

Atenciosamente,

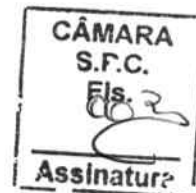
São Pedro da Cipa-MT, 26 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE
USO DE BEM IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso à empresa BRUNO PRADO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 30.778.730/0001-89, Representada por seu proprietário Bruno Prado de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Irmã Valdina Tambosi, nº 5, Vila Érica, CEP: 78835-000, São Pedro da Cipa-MT, do seguinte bem imóvel localizado no Distrito Industrial de São Pedro da Cipa:

I – Um Lote de nº 08-A da quadra 01, sendo parte do lote 08: Frente Rua João Gonçalves de Moraes, Fundos Rua 02, Direito Lote 02, Esquerdo Rua 01; Parte do lote 08: Frente 11.0m, Fundos 11.0, Direito 50.0, Esquerdo 50.0m. Área total: 549.84m².

Art. 2º. O imóvel objeto da CESSÃO DE USO, destina-se única e exclusivamente à instalação de unidade industrial que tem por atividade a fabricação de Calhas e Rulfos, com área inicial construída de 160 m², conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

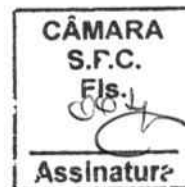
Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de **10 (dez) anos**, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 4º. A empresa beneficiária fica obrigada a dar início às obras de construção civil do empreendimento sobre o imóvel cedido, após a formalização do Termo de Cessão de Uso, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias e 01 (um) ano** para iniciar as atividades industriais no local;

Parágrafo único. Poderá ser concedida prorrogação para início das obras de edificação em **60 (sessenta) dias**, desde que justificada pelo empreendedor por

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CNPJ: 37.464.948/0001-08

escrito, devendo ser aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Art. 5º. O imóvel objeto da presente cessão de uso não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em partes.

Art. 6º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:

I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União.

II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para a contratação de seus funcionários, a empresa deverá dar preferência para o balcão de empregos do Município de São Pedro da Cipa-MT.

Art. 7º. Fica expressamente estabelecido que a cessão de uso do imóvel será revogada nas seguintes hipóteses:

I - não utilização do imóvel para as finalidades definidas no **projeto apresentado** nesta municipalidade;

II - não cumprimento dos prazos estipulados;

III - paralisação das atividades por período superior a **12 (doze) meses**;

IV - falência da empresa;

V - transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;

VI - utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;

VII – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

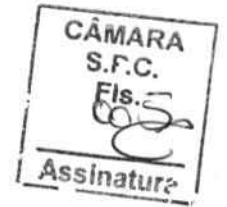
VIII – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa; e

IX - mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente.

§1º. A empresa enquadrada neste artigo deverá desocupar o imóvel, no

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CNPJ: 37.464.948/0001-08

prazo de **30 (trinta) dias**, sem direito a qualquer indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, também sem qualquer indenização, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município na forma da Lei Civil.

§2º. Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** sem que o interessado retire as benfeitorias que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel para efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização sob qualquer forma, revertendo-se como patrimônio do Município, inclusive perante o registro imobiliário competente.

§3º. Fica autorizado à cedente realizar vitorias de instalação e funcionamento nas dependências da empresa.

Art. 8º. No caso de reversão do imóvel ao Município, observar-se-á a legislação então vigente à época.

Art. 9. Com a implantação do empreendimento sobre o imóvel que trata o artigo primeiro, inciso primeiro o mesmo deverá gerar **no mínimo 02 (dois)** novos postos de trabalho, sendo 50% dos empregados moradores do Município de São Pedro da Cipa-MT.

Art. 10. O cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 11. Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa - MT, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data:	26/04/2021
Hs:	16:22
Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa	

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



BRUNO PRADO DE OLIVEIRA
CNPJ - 30.778.730/0001-89



Ofício nº 09 - 2021

São Pedro da Cipa-MT., 09 de Março de 2021.

Ao Exmo Sr.

EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU

Prefeito Municipal

São Pedro da Cipa - MT

Assunto: Solicitar terrenos no Distrito Industrial de São Pedro da Cipa

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a esta conceituada Secretaria, Solicitação de uma área no Distrito Industrial de São Pedro da Cipa-MT, sendo os seguintes Lote: 08-A da Quadra n. 01, no total de 549.84m².

Sendo a solicitação para implantação de uma Indústria de Calhas e Rulfos, conforme projeto descritivo e justificativa em anexo

Na atenção de sermos atendido estamos a disposição para esclarecimentos de dúvidas .

Atenciosamente,

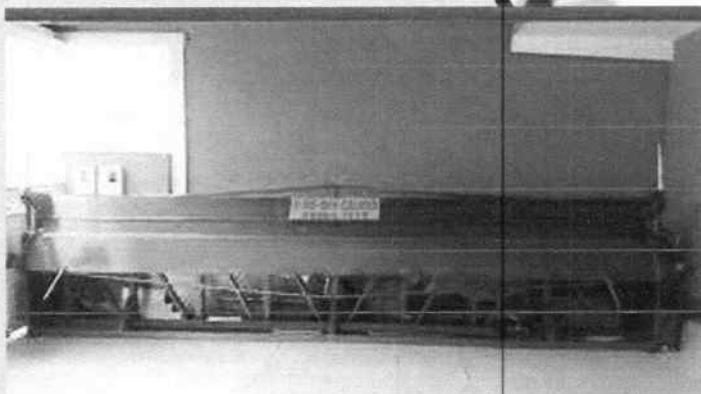
Bruno Prado de Oliveira

NOME: BRUNO PRADO DE OLIVEIRA

CNPJ/MF 30.778.730/0001-89

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE :

INDUSTRIA DE FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS



2021

Bruno Prado de Oliveira.



CALHAS

BRUNO PRADO DE OLIVEIRA
CNPJ - 30.778.730/0001-89

CÂMARA
S.F.C.
Fls. *002*
Assinatura?

SOLICITAÇÃO DE AREA

PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA SÃO PEDRO DA CIPA-MT

1.0 - SOLICITANTE

NOME : BRUNO PRADO DE OLIVEIRA

CPF- 061.008.231-01

RAZÃO SOCIAL: BRUNO PRADO DE OLIVEIRA

CNPJ/MF 30.778.730/0001-89

NOME FANTASIA- BRUNO PRADO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INDUSTRIA

Bruno Prado de Oliveira



BRUNO PRADO DE OLIVEIRA
CNPJ - 30.778.730/0001-89

CÂMARA
S.F.C.
Fls.
009
Assinatura?

2.0 - DESCRIÇÃO AREA SOLICITADA

Local: Município de São Pedro da Cipa

Distrito Industrial

SOLICITAÇÃO DE LOTES:

Quadra n. 01 Lote nº 08-A - Tamanho Area de 549.84m²

Frente 11 .0m Fundos: 11.0m

Direito: 50.0m Esquerdo: 50.0m

Endereço :Rua JOÃO GONÇALVES DE MORAES

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 16° 0'36.97"S Longitude: 54°54'56.28"O

RODOVIA 163/BR 364- SÃO PEDRO DA CIPA-MT

Estimativa Empregos:

DIRETOS :03 (TRES) Pessoas

INDIRETOS: 06 (SEIS) Pessoas

Bruno Prado de Oliveira.



BRUNO PRADO DE OLIVEIRA
CNPJ - 30.778.730/0001-89



RECEBIMENTO MATÉRIA PRIMA

Dentro do Município de São Pedro da Cipa, Cuiabá, Rondonópolis, Campo Verde.

ESCOAMENTO PRODUTO:

Juscimeira, São Pedro da Cipa, Jaciara, Dom Aquino, Campo Verde, Primavera,

Rondonópolis, Cuiabá.

3.0 - ESTUDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA

é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. Localiza-se a uma latitude 16°00'02" sul e a uma longitude 54°55'17" oeste, estando a uma altitude de 264 metros. Possui uma área de 345,526 km² Características geográficas: Área: 344,360 km² 2

População: 4,259 hab. Censo IBGE/20123

Densidade: 0,01 hab./km²

Altitude: 264 m

PIB per capita R\$ 5 927,96

IBGE/2008

Localização Geográfica Microrregião 538 - Rondonópolis. Região centro-sul mato-grossense. Relevo Depressão Rio Paraguai, calha do Rio São Lourenço.

Bruno Prado de Oliveira

Formação Geológica Coberturas não dobradas do Fanerozóico, sub-bacia ocidental da Bacia do Paraná. Bacia Hidrográfica Grande Bacia do Prata. Dependência Genealógica O município de Cuiabá deu origem ao município de Jaciara, do qual originou-se o município de São Pedro da Cipa. Denominação dos habitantes :São-pedrenses da Cipa. Eleitores 3.388 (TRE 2012) Limites Jaciara, Dom Aquino, Poxoréo, Juscimeira. Comarca Jaciara. Distância de Cuiabá 132 Km pela BR- 364

Foi criado inicialmente como distrito pertencente a Jaciara, pela lei estadual nº 1130, de 17 de novembro de 1958, sendo elevado à categoria de município pela lei estadual nº 5906, de 20 de dezembro de 1991. Seu nome se deve à Companhia Industrial Pastoril Agrícola (CIPA), que executou um projeto de colonização no Vale do Rio São Lourenço, tendo adquirido 70 mil hectares de terras do estado.

4.0 PROPOSTA

EMPRESA INDUSTRIA DE CALHAS

1 - Introdução

Os metais ocupam um espaço importante no mundo da engenharia, devido a uma boa combinação de propriedades mecânicas, custo e disponibilidade, esses materiais são largamente utilizados nos dias de hoje. Devido aos mais diversos motivos, alguns produtos precisam ou podem ser fabricados em partes menores e unidas mais tarde conforme se deseja. Para que isso se tornasse possível diversas técnicas foram desenvolvidas ao longo dos anos, a soldagem é uma das principais e talvez a mais

Bruno Prado de Oliveira.

utilizada por aliar diversas características e propriedades que ela gere. Conhecida como uma profissão que exige grande esforço por parte do profissional, a atividade de soldagem manual tem sido ultimamente substituída pela mecanização e/ou automatização. Porém quanto isso se torna de difícil realização (como soldas em campo, por exemplo) ou inviável financeiramente, a solda manual realizada pelo soldador continua sendo a alternativa mais aceita, por isso o trabalho deste profissional continua sendo necessário e de grande importância.

1.1- AREA SOLICITADA

Quadra n. 01 Lote nº 08-A, Tamanho Area de 549.84m²



Coordenadas Geográficas:

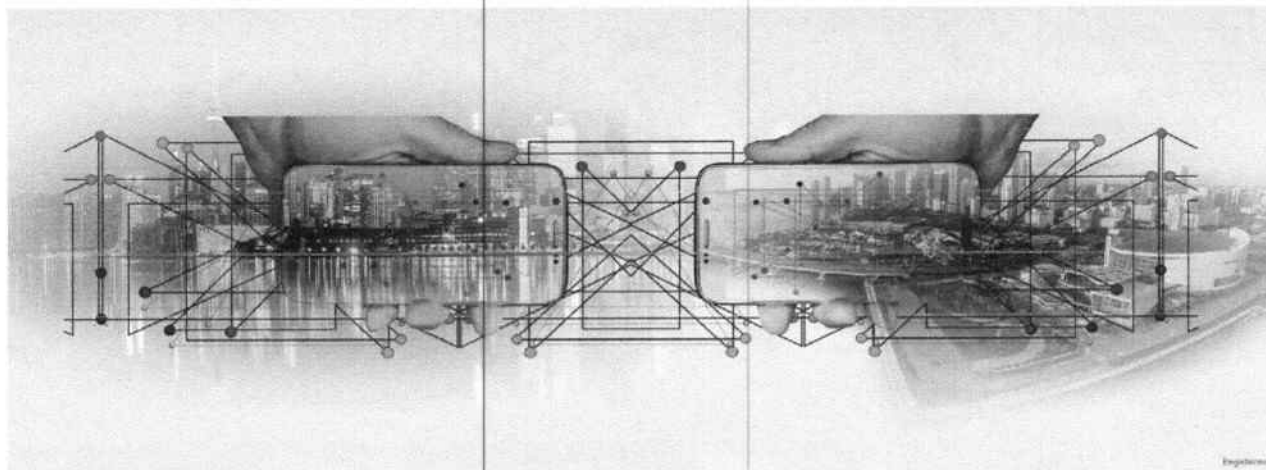
Latitude: 16° 0'36.97"S Longitude: 54°54'56.28"O

RODOVIA 163/BR 364- SÃO PEDRO DA CIPA-MT.

Bruno Prado de Oliveira



3.0 - Como Montar a Empresa:



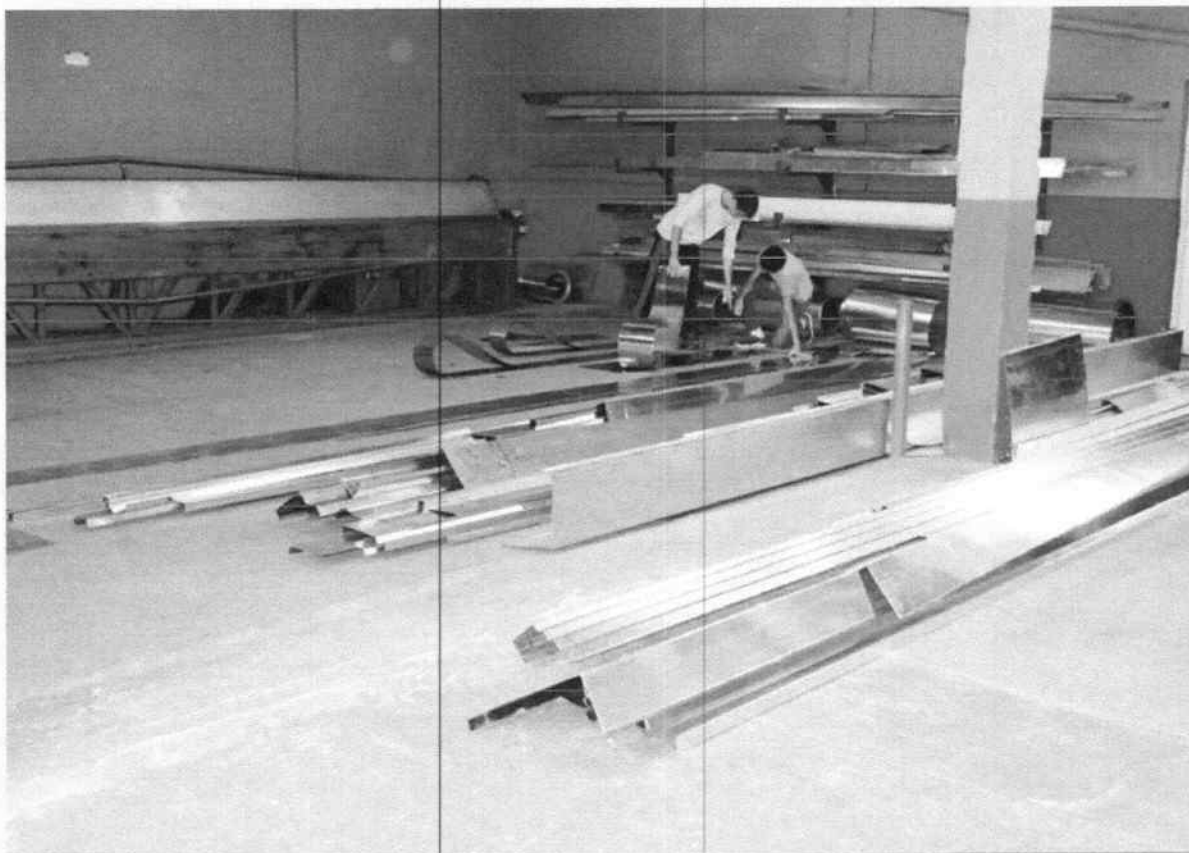
No ramo da construção civil, as calhas são indispensáveis. Não só durante o processo de construção do imóvel, sendo ele edifício ou casa, mas durante toda a sua vida útil. A partir do momento que você fornece isso você pode ficar rico!

Não é exagero meu e muito menos é uma afirmação sem base no trabalho e no esforço. Até porque para ficar rico é preciso labutar bastante e ser persistente. A questão é que a o mercado é super favorável a fabricação desse produto, a demanda é grande!

Por isso as suas chances são maiores do que em outro tipo de negócio. É por isso que resolvemos te mostrar como montar uma fábrica de calhas. Não é preciso um investimento muito alto, mas em compensação o seu retorno pode ser excelente.

A instalação de calhas e rufos é indicada para telhados, muros, beirais, coberturas, entre outras estruturas que necessitam da captação de água pluvial, tanto para evitar infiltrações ou outros problemas do gênero. A operação deve envolver um projeto que analise a estrutura da edificação como o peso, capacidade, material e dimensões.

Bruno Prado de Oliveira



Estrutura da fábrica de calhas

Como já mencionei aqui, não é preciso montar uma estrutura diferenciada para ter uma fábrica de calhas. Você precisa de espaço suficiente para colocar o maquinários, a matéria prima e as calhas prontas.

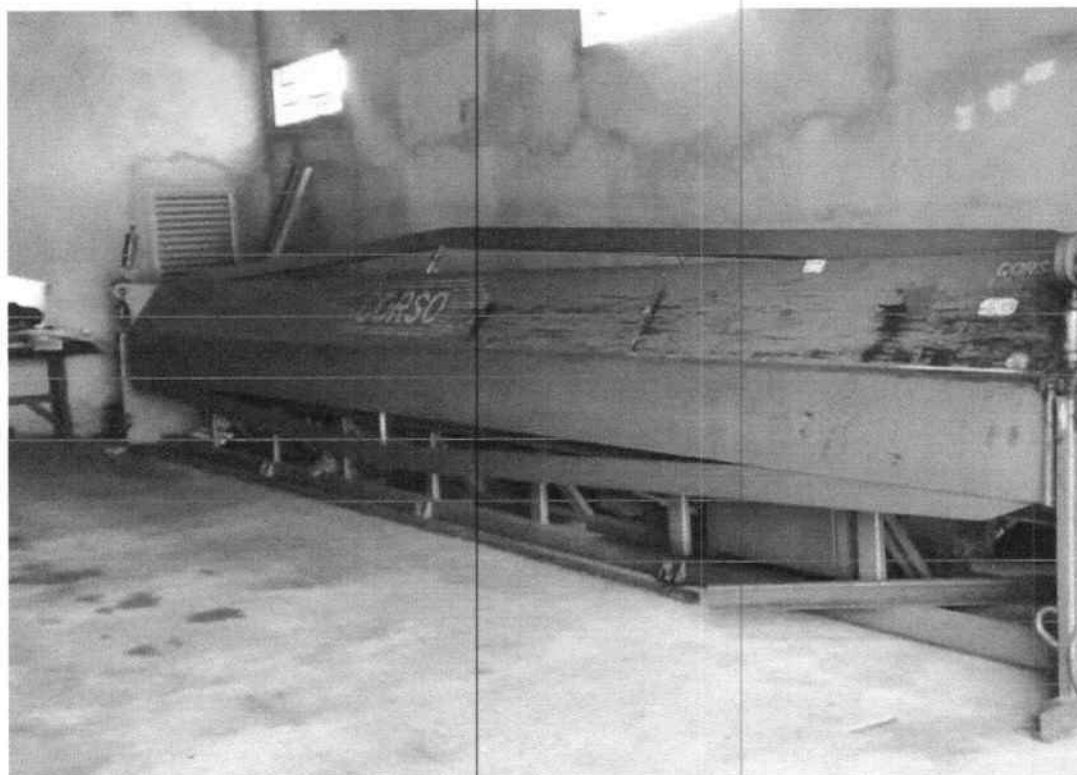
Existem alguns empreendedores que começaram com uma fábrica na sua própria garagem, onde no mesmo ambiente faziam a produção do produto e criavam uma espécie de prateleiras para colocar as calhas.

Você também pode começar desse jeito, mas se quiser aproveitar para ter uma estrutura longe da sua casa, só se preocupe em ter um ambiente de escritório para a parte administrativa, um banheiro e a área da produção.

Bruno Prado de Oliveira.

Também pense na questão da mobilidade e monte uma estrutura onde será fácil que a matéria prima chegue e fácil para a retirada das calhas da sua fábrica.

A máquina de fazer calhas



Você não vai precisar se preocupar com uma lista enorme de máquinas e equipamentos para comprar e poder abrir a sua fábrica de calhas. Só existe um item imprescindível para o seu negócio e o nome dele é "máquina de fazer calhas".

Essa máquina é essencial para o seu negócio porque conseguirá produzir calhas em alta escala e com maior precisão e qualidade do que no processo manual. Por mais que seja um investimento considerável, o retorno que ela dá é surpreendente.

Este equipamento custa de R\$20.000 a R\$39.000 se for novo, mas se optar por um já utilizado o valor pode cair consideravelmente. Neste caso será preciso analisar as condições da **máquina de fazer calhas** antes de fechar negócio.

Você também vai precisar escolher com qual tipo de máquina irá começar a trabalhar:

- Automática: Essa é uma máquina que consegue produzir até 5.000 metros de calhas em 8 horas. Ela possui um menu onde é possível fazer as configurações e

Bruno Prado de Oliveira



escolher as especificações da calha. Desde a quantidade de chapas utilizadas, o comprimento e a quantidade das peças.

- Semiautomática: É capaz de produzir até 15 metros de calha por minuto e não é preciso experiência para utilizá-la. Tudo é feito por meio de um menu. O processo se baseia em colocar a matéria prima na máquina, escolher o tamanho da calha e apertar em "ligar".

CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES PARA A INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS CORRETA

Um projeto adequado de instalação de calhas e rufos deve avaliar o tamanho exato da área a ser coberta e sua inclinação, assim como o sentido de escoamento da água e onde ficarão os bocais, suportes e emendas para realizar uma instalação de calhas e rufos de forma eficaz. Para tanto, é recomendada a contratação de profissionais especializados para tal trabalho, com uma empresa que também forneça todo o material necessário.

A instalação de calhas e rufos pode ser feita com diferentes modelos desses itens, sendo que cada um tem sua especificação e melhor emprego. Os dois modelos mais comuns de rufos são o extenso e a capa pingadeira, já as calhas podem ser encontradas em material galvanizado, alumínio, PVC, entre outros.

DETALHES IMPORTANTES SOBRE A INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS

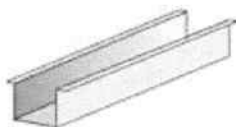
Os rufos protegem as paredes externas da estrutura de alvenaria contra infiltrações e vazamentos, portanto são comumente feitos a partir de fibras ou outros componentes bastante resistentes. Se não for instalado com boa fixação e vedação, ocasiona uma característica sujeira preta que mancha a alvenaria.

Já as calhas são canais responsáveis por direcionar as águas pluviais para o escoamento. Servem para proteger a estrutura da obra e também pode facilitar na reutilização da água da chuva.

Bruno Prado de Oliveira

Há como encontrar no mercado calhas de até seis metros contínuos dos mais diversos formatos, permitindo que a instalação de calhas e rufos seja a mais adequada. Os modelos são: calha americana, colonial, água furtada, moldura, platibanda e quadrada. Além de todas essas especificações, ainda é possível adaptar mais um pouco a instalação desse sistema por meio da aquisição e uso de grelhas ou ralos para manter a instalação de calhas e rufos limpa e sem obstruções por sujeiras e folhas de árvores.

CALHAS E RUFOS



CALHA PLATIBANDA EMBUTIDA

(4)

Material - Fabricada em chapa Pré zincada (PZ) NBR 7013/7008 ou Alumínio (AL).

Espessura Utilizada #26 PZ (0,50mm). Outras espessuras poderão ser fabricadas.

Aplicação - Usadas no encontro de dois telhados, divisas, platibandas, etc.

Quando usada na platibanda uma de suas abas podem ser chumbadas na parede.

Obs: Poderão ser fornecidos em peças com 2 ou 3 m.

Todas as medidas expressas em mm.



CALHA BEIRAL

(6)

Material - Fabricada em chapa Pré zincada (PZ) NBR 7013/7008 ou Alumínio (AL).

Espessura Utilizada #26 PZ (0,50mm). Outras espessuras poderão ser fabricadas.

Aplicação - Usadas no encontro de dois telhados, divisas,

Bruno Prado de Oliveira

platibandas, etc.

Quando usada na platibanda uma de suas abas podem ser chumbadas na parede.

Obs: Poderão ser fornecidos em peças com 2 ou 3 m.

Todas as medidas expressas em mm.



CALHA ÁGUA FURTADA

(9)

Calha Água Furtada

Material - Fabricada em chapa Pré zincada (PZ) NBR 7013/7008 ou Alumínio (AL).

Espessura Utilizada #26 PZ (0,50mm). Outras espessuras poderão ser fabricadas.

Aplicação - Usados no encontro de dois panos de telhado. No caso de telhado, com inclinação muito acentuada, é aconselhável o modelo n° 9 ou 10 de acordo com o madeiramento.

Obs: Poderão ser fornecidos em peças com 2 ou 3 m. Medidas expressas em mm e variáveis de acordo com a necessidade do telhado.



RUFOS

(16)

Material - Fabricada em chapa Pré zincada (PZ) NBR 7013/7008 ou Alumínio (AL).

Espessura Utilizada #26 PZ (0,50mm). Outras Espessuras poderão ser fabricadas

Aplicação - Quando o telhado tem caimento contra a parede

Bruno Prado de Oliveira



BRUNO PRADO DE OLIVEIRA
CNPJ - 30.778.730/0001-89



ACESSÓRIOS PARA CALHAS

(6)

Suportes - Utilizados para sustentação de calha, fabricado conforme o modelo. Pode ser externo ou interno.

Material - Pode ser fabricada em ferro chato ou latão.



CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS E ACESSÓRIOS

(29)

Bruno Prado de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA CNPJ: 37464948000108

RUI BARBOSA, Nº 332 - CENTRO 37.464.948/0001.08

Relação de Contribuintes

Data Emissão:	08/03/2021
Hora:	16:14:32
Exercício:	2021
Usuário:	TANIA
Página(s):	1 de 1

Contrib.: 900004188 BRUNO PRADO DE OLIVEIRA 06100823101

Endereço: IRMA VALDINA TAMBOSI, Nº 5 - 78835000

Compl.:

Bairro: VILA ERICA

Cidade: SAO PEDRO DA CIPA - MT



CNPJ: 30778730000189

RG: 2543024-6

Sexo: MASCU **Func. Público:**

Título Eleitoral:

Zona:

Seção:

Emissão do Título: 0

Nacion.: SOLTEIRO

Est. Civil: SOLTEIRO

Data Nasc.: 07/03/2000

Fone:

FAX:


Fone Com.:

FAX Com.:


Email:

Bruno Prado de Oliveira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLDO MENDES DE PAIVA



PELIGAR DIREITO



Bruno Prado de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2010

REGISTRO GERAL 2543024-6

NOME BRUNO PRADO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 07/03/2000

SOLANGE ALVES DO PRADO

NATURALIDADE OURO PRETO D'OESTE-RO

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A 98 FLS. 164

DOC. ORGEM C. NASC. LIV. A 98 FLS. 164

TERM 46127

JARU RO * * * * * *Teima de Azevedo Silva Moraes*
 Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

CPF * * * * * 150

ASSIN. PÚBLICA DE SEUSP / MT
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR BRUNO PRADO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 07/03/2000

Nº INSCRIÇÃO 0361 3307 1880

ZONA 014

SEÇÃO 1072

MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DA CIPARIÁ

DATA DE EMISSÃO 27/03/2018

JUIZ ELEITORAL *Bruno Prado de Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Bruno Prado de Oliveira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 061.008.231-01

Nome
 BRUNO PRADO DE OLIVEIRA

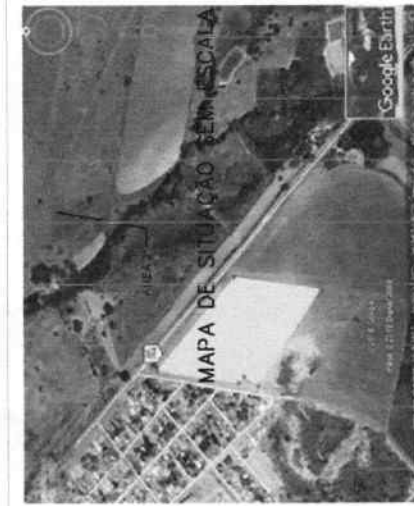
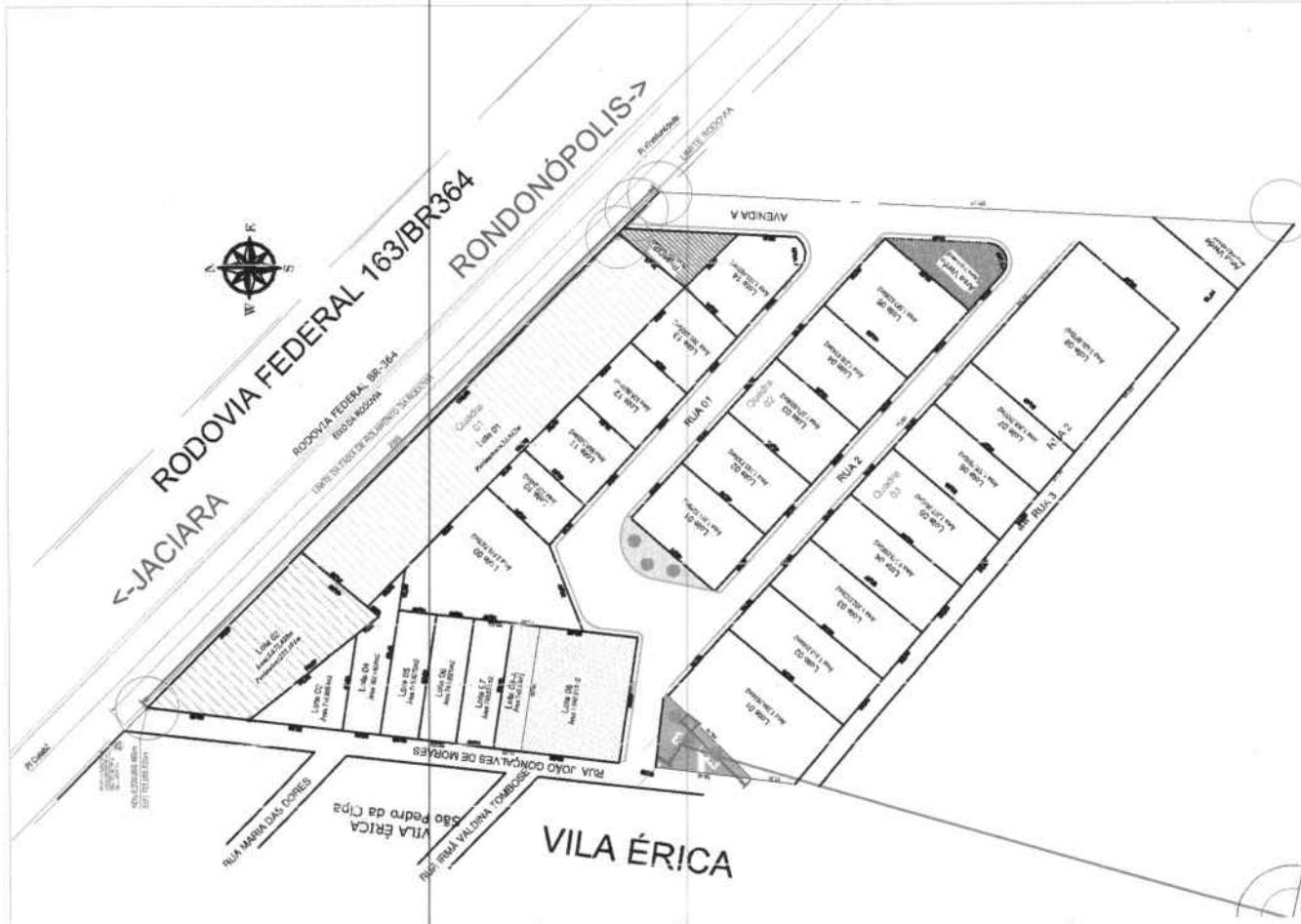
Nascimento
 07/03/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA S.F.C.
 Fls. 023
 Assinatura?

DISTRITO INDUSTRIAL

São Pedro da Cipa - MT



Descrição Perímetro: 1ª Area

De	Para	Azimute	Distância
M9	M6	101°37'04"	311,33 m
M6	M7	134°52'09"	221,45 m
M7	M8	282°38'34"	498,62 m
M8	M9	12°38'34"	112,52 m

AREA 03
AREA ESCRITURADA ATUALIZADA 16.94 Hg
AREA DE ZONAS, DISTANCIAS E COORDENADAS

LADOS	VERTICES	ADANTE (UM)	INSTANCA (UM)	COORDENADAS UTM	
				Easting	Northing
M-05	P-01	1545,707	208,10	72025,576	8228,744,21
M-06	M-05	1547,707	608,44	72008,173	8228,744,05
M-08	M-06	2827,437	311,41	72030,158	8228,808,05
M-09	M-08	2827,437	405,52	72027,071	8228,808,42
M-10	P-03	1817,727	218,25	72027,153	8228,706,05
P-03	M-10	3053,742	44,00	72030,158	8228,744,32
M-11	M-10	1817,727	20,00	72028,158	8228,707,07
M-12	M-11	651,721	200,01	72030,150	8228,807,39



Coordenadas Geograficas - Latitude: 16° 0'36,97"S
Longitude: 54° 54'56,28"O

USO E OCUPAÇÃO
INDUSTRIAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Município de São Pedro da Cipa - Estado de Mato Grosso

PARCELAMENTO
COMERCIO E INDUSTRIA
1/1

Empresário: Prefeitura Mun. de São Pedro da Cipa
Rua Rui Barbosa
CNPJ-37.464.948/0001-08

Área Solicitada Industrial
Empresa: BRUNO PRADO DE OLIVEIRA
CNPJ/IME - 30.778.730/0001-89
CPF-061.008.231-01
Área Total: 549,84m²
QUADRA 01 LOTES: 06-A

CÂMARA S.F.C.
Assinatura: *[Signature]*

FEVEREIRO / 2021

MEMORIAL DESCRITIVO
QUADRA N.01 (Distrito Industrial)
LIMITAÇÕES

Parte Lote-08: Frente Rua João Gonçalves de Moraes; Fundos Rua 2; Direito Lote 02; Esquerdo Rua 01;

DISTANCIAMENTOS

Parte Lote-08: Frente 11.0m; Fundos 11.0m; Direito 50.0m; Esquerdo 50.0m;

Área Total de 549,84m²